

O QUE É ASSÉDIO MORAL?

ATITUDES ABUSIVAS EXTREMAS, COMO A PERSEGUISSÃO, PRESSÃO, DEPRECIAÇÃO, EXPOSIÇÃO DA PESSOA A SITUAÇÕES RIDÍCULAS E DESAGRADÁVEIS, SIGNIFICANDO VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA INTENSA SOBRE O EMPREGADO **AO LONGO DO TEMPO**

Existem três formas de ASSÉDIO MORAL

1. DESCENDENTE: ASSÉDIO DE SUPERIOR HIERÁRQUICO SOBRE SUBORDINADO;

2. ASCENDENTE: ASSÉDIO DE SUBORDINADO SOBRE SUPERIOR HIERÁRQUICO;

3. HORIZONTAL: ASSÉDIO ENTRE PESSOAS DO MESMO NÍVEL HIERÁRQUICO



ESCOLHA NÃO PASSAR POR ISSO

ASSÉDIO MORAL RECONHEÇA

ISSO É ASSÉDIO:

1. INTENSIDADE DA VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA
2. PROLONGAMENTO NO TEMPO
3. OCASIONAR DANO PSÍQUICO E MORAL
4. MARGINALIZAÇÃO DO SERVIDOR NO SEU AMBIENTE DE TRABALHO.

ISSO NÃO É ASSÉDIO:

1. O EXERCÍCIO DO PODER HIERÁRQUICO, CONTROLE E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO, EXERCIDOS COM CIVILIDADE
2. A AGRESSÃO OU O DESENTENDIMENTO ISOLADO OU PONTUAL
3. EXIGÊNCIA DE PRODUTIVIDADE;
4. O ESTRESSE PROFISSIONAL, EVENTUAIS PICOS DE TRABALHO OU CONVOCAÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DE METAS
5. NECESSIDADE DO RESPEITO AOS REGULAMENTOS INTERNOS.



ESCOLHA NÃO PASSAR POR ISSO

Fale com a Ouvidoria: (61) 2029.8090 | Sala 508 - Ed. Sede - 5º Andar | Funcionamento: 8h as 12h e de 14h as 18h

ASSÉDIO MORAL DENÚNCIA E PROVA

A PROVA CABE UNICAMENTE AO ASSEDIADO, PORTANTO:

- BUSQUE DAR VISIBILIDADE, PROCURANDO AJUDA DOS COLEGAS, PRINCIPALMENTE DAQUELES QUE TESTEMUNHARAM O FATO OU QUE JÁ SOFRERAM HUMILHAÇÕES DO AGRESSOR
- EVITE CONVERSAS COM O AGRESSOR SEM TESTEMUNHAS
- PROCURE A COMISSÃO DE ÉTICA PARA RELATAR O ACONTECIDO
- REUNIR PROVAS PARA COMPROVAR O ASSÉDIO

FIQUE ATENTO(A)!

SE VOCÊ É TESTEMUNHA DE CENA(S) DE HUMILHAÇÃO NO TRABALHO SUPERE O SEU MEDO, SEJA SOLIDÁRIO COM SEU COLEGA.



ESCOLHA NÃO PASSAR POR ISSO

Fale com a Ouvidoria: (61) 2029.8090 | Sala 508 - Ed. Sede - 5º Andar | Funcionamento: 8h as 12h e de 14h as 18h

ASSÉDIO MORAL

PREVENÇÃO

- É DEVER DAS CHEFIAS BUSCAR MODELOS DE CONVIVÊNCIA NO TRABALHO BASEADAS EM RELAÇÕES HUMANAS RESPEITOSAS
- A CONVIVÊNCIA ÉTICA REPUDIA TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA NO TRABALHO
- A GENTILEZA, O RESPEITO E A CONSIDERAÇÃO SÃO CONDIÇÕES PARA UMA CONVIVÊNCIA HARMÔNICA NO TRABALHO
- NUMA SOCIEDADE DEMOCRÁTICA, UM AMBIENTE ORGANIZACIONAL PRODUTIVO, SAUDÁVEL E HUMANO É VIABILIZADO POR:
 - └ DECISÕES PARTICIPATIVAS
 - └ TRABALHO EM EQUIPE
 - └ DISPOSIÇÃO PARA ENTENDIMENTO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS
 - └ NEGOCIAÇÃO
 - └ COMUNICAÇÃO
 - └ DIÁLOGO



ESCOLHA NÃO PASSAR POR ISSO

Fale com a Ouvidoria: (61) 2029.8090 | Sala 508 - Ed. Sede - 5º Andar | Funcionamento: 8h as 12h e de 14h as 18h

ASSÉDIO SEXUAL

O assédio sexual caracteriza-se por alguma ameaça, perseguição ou hostilidade contra uma pessoa, geralmente um subordinado, após uma abordagem sexual rejeitada.

Por meio do assédio, o assediador busca criar um cerco para deixar o assediado sem saída diante das suas investidas.

ASSÉDIO SEXUAL É CRIME PREVISTO NO ART. 216-A do Código Penal:

“Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício, emprego, cargo ou função”. A pena prevista é de detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos.

Lei 8112 art. 116, Inciso II e IX – tratar as pessoas com urbanidade e manter conduta compatível com a moralidade pública. Pode se enquadrar com improbidade administrativa, Lei 8.429/92, art. 11, podendo ocasionar a perda da função pública.

O Estado (União, Estado ou Município) pode ser responsabilizado civilmente pelos danos materiais e morais sofridos pela vítima, porque possui, segundo atribuição legal (art. 37, §6º da CF) responsabilidade objetiva, que independe de prova de culpa. Ao ser comprovado o assédio e o dano, cabe ao Estado indenizar a vítima.

SUJEITOS DA RELAÇÃO

- Na grande maioria dos casos noticiados, o agressor é homem e são vítimas, predominantemente, as mulheres
- É possível também a prática do assédio sexual entre pessoas do mesmo sexo ou gênero
- O assédio sexual no trabalho pode ser praticado com ou sem superioridade hierárquica, ou seja, é possível entre colegas ou até mesmo pelo subordinado em face da chefia



ESCOLHA NÃO PASSAR POR ISSO

Fale com a Ouvidoria: (61) 2029.8090 | Sala 508 - Ed. Sede - 5º Andar | Funcionamento: 8h as 12h e de 14h as 18h

ASSÉDIO MORAL CONSEQUÊNCIAS

PARA O ASSEDIADO:

- ADOECIMENTO EMOCIONAL, OCUPACIONAL E FÍSICO: ANSIEDADE, INDISPOSIÇÃO, ANGÚSTIA, DEPRESSÃO, ESTRESSE, DISTÚRBIOS DO SONO, GASTRITES, HIPERTENSÃO ARTERIAL, ENTRE OUTRAS
- CONFLITOS INTERNOS OU PSÍQUICOS: SENTIMENTOS CONFUSOS, SENSÇÃO DE FRACASSO, IMPOTÊNCIA E INUTILIDADE
- MAIOR AUSÊNCIA NO TRABALHO, DIMINUIÇÃO DA PRODUTIVIDADE

CONSEQUÊNCIAS PARA O MINISTÉRIO:

- DEGRADAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO
- AUMENTO DO INDIVIDUALISMO COM O ROMPIMENTO DE LAÇOS AFETIVOS ENTRE OS COLEGAS DE TRABALHO
- PERDA DE TALENTOS NO QUADRO DE PESSOAL
- INSTALAÇÃO DE PRÁTICAS AUTORITÁRIAS COMO: O MANDONISMO, O APADRINHAMENTO, O TRÁFICO DE INFLUÊNCIA, A FRAUDE E A CORRUPÇÃO

CONSEQUÊNCIAS PARA O ASSEDIADOR:

- EXAME DO ASSUNTO SOB O ASPECTO DISCIPLINAR. PENAS DE ADVERTÊNCIA, MULTA OU MESMO DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO



ESCOLHA NÃO PASSAR POR ISSO

Fale com a Ouvidoria: (61) 2029.8090 | Sala 508 - Ed. Sede - 5º Andar | Funcionamento: 8h as 12h e de 14h as 18h